



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

LEI N. 1092/2019

Autoriza O Poder Executivo a Conceder Subvenções e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Rodeiro autorizado a conceder às Entidades abaixo relacionadas, as seguintes Subvenções(S) e Contribuições (C):


(S) APAE.....	R\$ 48.000,00
(S) Sociedade São Vicente de Paulo.....	R\$ 12.000,00
(S) Associação Guidoalense de Deficientes Físicos.....	R\$ 5.000,00
(S) Associação Bushi Ryu de Karate Do.....	R\$ 2.000,00
Total Subvenções.....	R\$ 67.000,00
(C) Banda de Música Lira Rodeirense.....	R\$ 3.000,00
(C) Agencia Circuito Turístico Serras e Cachoeiras	R\$ 12.480,00
(C) AMPAR – Assoc. dos M. da Micro Região do Vale do Paraíba..	R\$ 32.400,00
(C) Instituto Realizar de Educação Cultura, Artes e Esportes.....	R\$ 20.000,00
(C) Instituto Realizar de Educação Cultura, Artes e Esportes – Unidade de Acolhimento Institucional.....	R\$ 300.000,00
(C) Conselho Municipal de Segurança Pública de Rodeiro – CONSEP	R\$ 100.000,00
Total Contribuições.....	R\$ 467.880,00

Art. 2º Para recebimento das subvenções e contribuições autorizadas nesta Lei fica a entidade beneficiada na obrigação de prestar contas da importância anteriormente recebida e cumprir com as exigências estabelecidas pelo Executivo Municipal e a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 13019/2014 e suas alterações bem como Decreto Municipal que regulamenta a referida Lei pelo município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2020.

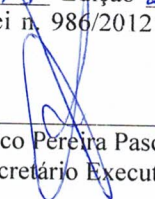
Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de novembro de 2019.


Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 06/11/19 Edição 9696 Pág. 110 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo